

# **REAJUSTE DE PLANOS COLETIVOS**

**Oficina RPC**

**COFIP – Coordenadoria de Acompanhamento e  
Financiamento dos Produtos  
GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS**

**Maio/ 2017**

**I. Regulamentação sobre comunicação de reajuste de plano coletivo;**

**II. Comunicação pelo Aplicativo RPC – Operadora;**

**III. Principais dúvidas.**

## I – Regulamentação sobre comunicação de reajuste de plano coletivo

### ➤ Obrigatoriedade de cláusula de reajuste

*“Art. 16. Dos contratos, regulamentos ou condições gerais dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei devem constar dispositivos que indiquem com clareza:*

*XI - os critérios de reajuste e revisão das contraprestações pecuniárias.”*

### ➤ Delimitação da obrigatoriedade de autorização prévia apenas para os contratos individuais/familiares

*“Art. 35-E*

*§ 2º Nos contratos individuais de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, independentemente da data de sua celebração, a aplicação de cláusula de reajuste das contraprestações pecuniárias dependerá de prévia aprovação da ANS.”*

# REAJUSTE POR VARIAÇÃO DE CUSTOS

## Base legal – Competências da ANS

### Lei nº 9.961/00 9- Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.

- “Art. 4º Compete à ANS:  
(...)
- **Autorizar reajustes ou revisões dos Planos Individuais/Familiares;**  
“ XVII - autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, ouvido o Ministério da Fazenda; ”

- **Monitorar os reajustes dos Planos Coletivos;**



“XXI - monitorar a evolução dos preços de planos de assistência à saúde, seus prestadores de serviços, e respectivos componentes e insumos;”

“ XXXI - requisitar o fornecimento de informações às operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como da rede prestadora de serviços a elas credenciadas;”

Obs: O monitoramento da evolução dos preços dos planos de saúde é realizado não somente pelo acompanhamento dos reajustes, mas também pelo processo de precificação dos planos que é realizado com base nas Notas Técnicas de Registro de Produto – NTRP’s encaminhadas pelas operadoras.



### Da Obrigatoriedade da Comunicação de Reajuste

#### **RN nº 171/2008**

Estabelece critérios para aplicação de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência suplementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, contratados por pessoas físicas ou jurídicas.

#### **“Seção III**

*Dos planos coletivos privados de assistência suplementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, sujeitos ao comunicado de reajuste*

#### **Subseção I**

**Da Obrigatoriedade de Comunicação do Reajuste”**

#### **RN nº 172/2008**

Dispõe sobre os critérios para aplicação de reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência suplementar à saúde, exclusivamente odontológicos.

#### **“Seção II**

*Do Reajuste dos Planos Privados Coletivos de Assistência Suplementar à Saúde, Exclusivamente Odontológicos*

#### **Subseção I**

**Da Obrigatoriedade de Comunicação do Reajuste, Revisão ou Manutenção da Contraprestação Pecuniária”**



### De que forma a base de comunicados de reajuste do RPC é utilizada pela ANS?

- 1) Monitorar os reajustes aplicados aos contratos coletivos, inclusive aos Agrupamentos de Contrato (Pool de Risco – RN nº 309/12);
- 2) Calcular o índice de reajuste máximo a ser aplicado aos planos individuais/familiares (modelo “Yardstick Competition”);
- 3) Demandas institucionais: Subsidiar a análise de demandas oriundas dos Órgãos de Defesa do Consumidor, Ministério Público e Judiciário; e
- 4) Demandas internas: Subsidiar a análise de demandas da própria ANS originadas no Disque-ANS, Núcleos de Fiscalização, Ouvidoria ou Fale Conosco (site ANS).

## II - Comunicação pelo Aplicativo RPC - Operadora



# REAJUSTE DE PLANOS COLETIVOS - APLICATIVO RPC

The screenshot shows a web browser window with the URL `doras/espaco-da-operadora/aplicativos-ans`. The breadcrumb navigation path is `/ Principal / Planos e Operadoras / Espaço da Operadora / Aplicativos ANS`, which is highlighted with a red box and a yellow arrow labeled "CAMINHO".

The left sidebar contains a menu with the following items:

- Espaço do Consumidor
- Informações e Avaliações de Operadoras
- Espaço da Operadora**
  - Calendário das Operadoras
  - Registro e Manutenção de Operadoras e Produtos
  - Compromissos e Interações com a ANS
  - Aplicativos ANS**
  - Acompanhamento de Processos
  - Busca de Resoluções Operacionais
  - Central de Atendimento a Operadoras e Prestadores
  - Atendimento a Operadoras
  - Relacionamento com o Cliente
  - Acompanhamento Assistencial e Econômico-Financeiro
  - Ações de Fiscalização
  - Relacionamento com os Prestadores
  - Contratação e Troca de Plano

The main content area is titled "Aplicativos ANS" and includes the following sections:

- Área Restrita das Operadoras (Portal Operadoras)**

O Portal Operadoras é a área no sítio da ANS restrita a colaboradores de operadoras cadastrados e com acesso aos sistemas e aplicativos de interesse do ente regulado. O ambiente tem por objetivo tornar mais célere e segura a navegação pelos arquivos disponíveis no Espaço da Operadora, conferindo maior rigor nos processos efetuados por colaboradores autorizados das operadoras.

[Acesse a Área Restrita de Operadoras \(Portal Operadora\)](#)  
[Manual do usuário, acesso ao sistema e outras informações.](#)
- Outros aplicativos da ANS**

Clique nos links e baixe os sistemas para fazer a coleta e produção dos dados. Em seguida, envie as informações pelo Programa Transmissor de Arquivos (PTA), que deverá ser utilizado em conjunto com cada sistema. Acesse também os manuais de instalação, histórico de versões e outros arquivos.

  - [CNS – Cartão Nacional de Saúde](#)
  - [GEAR - Gestão Eletrônica de Autorização de Reajuste](#)
  - [Central de Relatórios](#)
  - [PTA - Programa de Transmissão de Arquivos](#)
  - [ARPS - Adequação de Registro de Planos de Saúde](#)
  - [DIOPS - Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde](#)
  - [PERSUS - Protocolo Eletrônico do Ressarcimento ao SUS](#)
  - [PIAC - Programa de Incentivo à Adaptação de Contratos](#)
  - [RPC - Sistema de comunicado de reajuste de planos coletivos](#)
  - [RPS - Sistema de Registro de Planos de Saúde](#)
  - [SCPA - Sistema de Cadastro de Planos Antigos](#)
  - [SIB - Sistema de Informações de Beneficiários](#)

The "RPC - Sistema de comunicado de reajuste de planos coletivos" link is highlighted with a red box and a yellow arrow. A red arrow points from this link to a detailed view of the application:

- RPC - Sistema de comunicado de reajuste de planos coletivos**
- Versão 3.1.4 - 31/08/2016
- [RPC - Parte I \(.zip\)](#)
- [RPC - Parte II \(.zip\)](#)
- [Manual de instalação, histórico de versão e outros arquivos](#)

# REAJUSTE DE PLANOS COLETIVOS - RPC

## Comunicação pelo Aplicativo RPC – Operadora

As informações referentes à instalação do Aplicativo RPC - Operadoras e preenchimento dos campos podem ser consultadas no manual, atualizado, disponível no site da ANS, em especial, no item "Dicas de Campos".

**MANUAL RPC** - Versão 3.1.4 de 31/08/2016 - (.pdf)

(<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-da-operadora/aplicativos-ans/reajuste-de-planos-coletivos-rpc>)



**DICAS DE CAMPOS** - Páginas 19 a 23  
Informações sobre os campos e correlação  
com os itens da IN nº 13/2006.

# REAJUSTE DE PLANOS COLETIVOS - RPC

## Comunicação pelo Aplicativo RPC – Telas

The image displays two screenshots of the RPC (Reajuste de Planos Coletivos) application interface. Both windows show the ANS logo and the title 'RPC Reajuste de Planos Coletivos'. The left window shows the main menu with options: 'Cadastrar Comunicado', 'Comunicados Antigos', 'Importar Dados', 'Relatório Conferência', 'Validar Dados', and 'Gerar Arquivo ANS'. The right window shows the 'Cadastrar Comunicado de Reajuste de Planos Coletivos' form. It includes fields for 'Data' (23 de Dezembro de 2015), 'Comunicado Nº' (1), 'Nome do Plano' (Bradesco Saúde Clinic Nacional 2 CE B), and 'Nº Registro do Plano' (426.189/99-5). A table is present with the following columns: 'Nº do Contrato ou Apólice', 'Modalidade de Contratação', 'Mês/Ano Início Período de Aplicação', 'Mês/Ano Final Período de Aplicação', 'Mês/Ano Início Período de Análise', 'Mês/Ano Final Período de Análise', 'Percentual de Reajuste', and 'Nº de Beneficiários'. Below the table is a 'Justificativa Técnica' text area and a 'Desfazer' button.



# REAJUSTE DE PLANOS COLETIVOS - RPC

## Comunicação pelo Aplicativo RPC – Telas

RPC - Reajuste de Planos Coletivos

Arquivo Reajuste Plano Coletivo Ajuda

Registro ANS: [REDACTED] Razão/Denominação Social: [REDACTED] CNPJ: [REDACTED]

Reajuste Plano Coletivo

### Cadastrar Comunicado de Reajuste de Planos Coletivos

Data: 23 de Dezembro de 2015 + Comunicado Nº: 1

Nome do Plano: Bradesco Saúde Clinic Nacional 2 CE B Nº Registro do Plano: 426.189/99-5

Nº de Beneficiários	UF do Contrato	Dispersão dos beneficiários	Característica do Reajuste	Reajuste é Linear ?	Alter.

Justificativa Técnica

Desfazer

Reajuste Plano Coletivo

### Cadastrar Comunicado de Reajuste de Planos Coletivos

Data: 23 de Dezembro de 2015 + Comunicado Nº: 1

Nome do Plano: Bradesco Saúde Clinic Nacional 2 CE B Nº Registro do Plano: 426.189/99-5

Reajuste é Linear ?	Alteração de Franquia/ Co-participação	Percentual de reajuste acrescido de co-participação e franquia	Código do Plano na Operadora

Justificativa Técnica

Desfazer



### Comunicação pelo Aplicativo RPC – Operadora

#### Últimas Melhorias

- É possível encaminhar comunicados de reajuste em contratos com número de beneficiários igual a zero na data de aniversário do contrato (demanda do setor);
- O campo situação do comunicado, agora, informa se o comunicado está “ativo” ou “cancelado”;
- As consultas podem ser feitas por número de protocolo, registro do plano ou contrato/apólice; e
- Visão da Operadora é a mesma visão da ANS na consulta ao RPC.

As Operadoras podem consultar os comunicados enviados, no site da ANS:

<http://www.ans.gov.br/>

Clicando em:

<Planos e Operadoras>

<Espaço da Operadora>

<Compromissos e Interações com a Ans>

<Solicitações e Consultas>

<Conferência dos Comunicados de Reajuste de Planos Coletivos>

## Obrigatoriedade do comunicado de reajuste IN DIPRO nº 13/06

- **Quais contratos devem ter seus reajustes comunicados pelo RPC?**
  - Todos os contratos de planos coletivos com formação de preço pré-estabelecida, dentre os quais:
    - Contratos de planos coletivos médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica (RN nº 171/2008); e
    - Contratos de planos coletivos exclusivamente odontológicos (RN nº 172/2008).

**Periodicidade do envio do comunicado de reajuste  
IN DIPRO nº 13/06 c/c IN DIPRO nº 47/14**

**Qual é a periodicidade de envio de comunicados pelo RPC?**

<b>Período de aplicação</b>	<b>Prazo para envio</b>
dezembro / janeiro / fevereiro	Até o dia 31 de março
março / abril / maio	Até o dia 30 de junho
junho / julho / agosto	Até o dia 30 de setembro
setembro / outubro / novembro	Até o dia 31 de dezembro

**Para cada período de 12 (doze) meses deverá haver ao menos uma comunicação de reajuste, revisão ou manutenção da contraprestação**



**Resumindo:**

- **Variação positiva (reajuste) – no máximo 1 comunicado;**
- **Variação negativa (desconto) – não há limite de comunicados;**
- **Manutenção (igual a zero) – no máximo 1 comunicado;**
- **Eventuais alterações de co-participação e franquia – apenas quando estiver relacionada ao reajuste aplicado.**

# Comunicado de reajuste em **NEGOCIAÇÃO**

## IN DIPRO nº 13/2006 c/c IN DIPRO nº 47/2014

- **Como realizar o envio de comunicados em negociação pelo RPC?**

- Encaminhar comunicado com a seguinte característica (item 1.1 do Anexo II da IN nº 13/2006):

<b>Campo</b>	<b>Instrução</b>
Mês/Ano Início Período da Aplicação	Mês/Ano do aniversário do contrato
Mês/Ano Final Período de Aplicação	Mês/Ano imediatamente anterior ao próximo aniversário do contrato
Percentual de Reajuste	0 (zero)
Característica do Reajuste	Sem Reajuste
<b>Justificativa Técnica</b>	<b>Preencher obrigatoriamente com a expressão “EM NEGOCIAÇÃO”</b>

# Comunicado de reajuste em **NEGOCIAÇÃO**

## IN DIPRO nº 13/2006 c/c IN DIPRO nº 47/2014

- **Como realizar a substituição de comunicados em negociação pelo RPC?**

- Encaminhar novo comunicado com a seguinte característica (item 1.2 do Anexo II da IN nº 13/2006):

<b>Campo</b>	<b>Cobrança não retroativa ao mês de aniversário</b>	<b>Cobrança retroativa ao mês de aniversário</b>
Mês/Ano Início Período da Aplicação	Mês/Ano no qual o reajuste foi efetivamente aplicado	Mês/Ano do aniversário do contrato
Mês/Ano Final Período de Aplicação	Mês/Ano imediatamente anterior ao próximo aniversário do contrato.	Mês/Ano imediatamente anterior ao próximo aniversário do contrato.
Justificativa Técnica	(a) Justificativa técnica; (b) data de aniversário do contrato.	(a) Justificativa técnica; (b) mês/ano em que a cobrança foi efetivamente iniciada; (c) informação de que será efetuada a cobrança retroativa acordada entre as partes.

- O comunicado em substituição deverá ser encaminhado antes do término do período de aplicação, ou seja, se não houver consenso entre as partes quanto ao reajuste a ser aplicado, a operadora deverá substituir o comunicado “Em Negociação” por um comunicado com reajuste efetivo de 0 (zero)%.
- Contratos rescindidos sem que tenha ocorrido a efetiva aplicação do reajuste devem ter os comunicados cancelados, inclusive os informados como “Em Negociação”.

## Retificação do comunicado de reajuste IN DIPRO nº 13/2006 c/c IN DIPRO nº 47/2014

- Como realizar a retificação de comunicados pelo RPC?

- Encaminhar novo comunicado com a seguinte característica (item 5.1 do Anexo II da IN nº 13/2006):

Campo	Instrução
Nº de Registro do Plano	O mesmo do comunicado a ser retificado
Código do plano na operadora	O mesmo do comunicado a ser retificado
Nº do contrato ou apólice	O mesmo do comunicado a ser retificado
Mês/Ano Início Período da Aplicação	O mesmo do comunicado a ser retificado
<b>Justificativa Técnica</b>	<b>(a) Preencher obrigatoriamente com a expressão “RETIFICAÇÃO DE REAJUSTE”;</b> <b>(b) Justificativa para a retificação.</b>

**Não passíveis de alteração**

- Não é possível retificar as informações relacionadas ao plano (registro e código), ao contrato/apólice e ao período de início de aplicação do reajuste. Nesse caso, deve-se cancelar o comunicado que se deseja alterar e enviar um novo.



## Cancelamento do comunicado de reajuste IN DIPRO nº 13/2006 c/c IN DIPRO nº 47/2014

- **Como realizar o cancelamento de comunicados pelo RPC?**

- Encaminhar novo comunicado com a seguinte característica (item 5.2 do Anexo II da IN nº 13/2006):

Campo	Instrução
Nº de Registro do Plano	O mesmo do comunicado a ser cancelado
Código do plano na operadora	O mesmo do comunicado a ser cancelado
Nº do contrato ou apólice	O mesmo do comunicado a ser cancelado
Mês/Ano Início Período da Aplicação	O mesmo do comunicado a ser cancelado
Percentual de Reajuste	0 (zero)
Característica do Reajuste	Sem Reajuste
Justificativa Técnica	<b>(a) Preencher obrigatoriamente com a expressão “CANCELAR COMUNICADO”;</b>
	<b>(b) Justificativa para o cancelamento.</b>

- Para cancelar **todos os comunicados** de um mesmo protocolo, a operadora poderá encaminhar solicitação PTA informando nº protocolo eletrônico, data de incorporação e justificativa técnica.

## Comunicado de reajuste CONTRATOS AGRUPADOS IN DIPRO nº 13/2006 c/c IN DIPRO nº 47/2014

- **Como comunicar os reajustes aplicados aos agrupamentos de contratos, de acordo com os critérios da RN nº 309/2012, pelo RPC?**
- Encaminhar comunicado com a seguinte característica (item 6 do Anexo II da IN nº 13/2006):

Justificativa Técnica	"AGRUPAMENTO % ÚNICO"
	"AGRUPAMENTO % SUBAGRUPADO"

- O critério do nº de beneficiários para fins de agrupamento de contratos, tal qual é informado nas pesquisas FormSUS encaminhadas anualmente pela ANS, deve ser informado no mesmo campo de Justificativa Técnica;
- Este campo de Justificativa Técnica pode, inclusive, receber informações de que o contrato está “Em Negociação”, faz parte de um “AGRUPAMENTO % ÚNICO”, e de que utiliza como critério, por exemplo, a quantidade de 30 beneficiários.

## III – Principais dúvidas

### DÚVIDAS RECORRENTES

► **PERCENTUAL DE REAJUSTE ACRESCIDO DE COPARTICIPAÇÃO/FRANQUIA:** *(Vide item 16.1, Anexo I, IN nº 13/2006)*

Deve ser informado o percentual de reajuste que seria aplicado caso não tivesse sido alterado o fator moderador (franquia e/ou coparticipação).

Apesar da presença do termo “ACRESCIDO”, não se trata de “somar” o percentual de reajuste e o fator moderador.

Exemplo:

O cálculo do reajuste a ser aplicado às contraprestações resultou em **15%**.

No entanto, por negociação entre as partes, chegaram a um acordo de que seria reajustado o percentual da franquia/coparticipação de **8%** para **10%** e que, assim, o reajuste efetivamente aplicado às contraprestações seria de **12%**.



► **PERCENTUAL DE REAJUSTE ACRESCIDO DE COPARTICIPAÇÃO/FRANQUIA:** *(Vide item 16.1, Anexo I, IN nº 13/2006)*

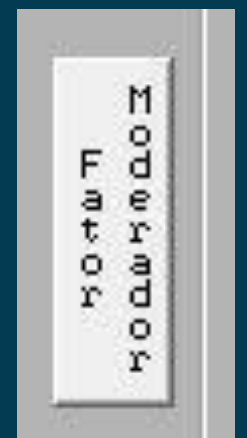
**Campos:**

**“Percentual de Reajuste”:** 12% (percentual de reajuste efetivamente aplicado às contraprestações.

**“Percentual de Reajuste Acrescido de Participação”:** 15% (percentual de reajuste que seria aplicado caso não houvesse alteração de franquia/coparticipação.

**“Alteração de Franquia/Co-participação”:** “S” de SIM, pois houve alteração.

➔ **Após, clicar nesse botão para abrir a Tela de Fator Moderador:**



Essa tela só fica habilitada se digitado “S” no campo “Alteração de Franquia/Co-participação”:

# REAJUSTE DE PLANOS COLETIVOS – RPC

## Fator Moderador

### DÚVIDAS RECORRENTES

Item de Cobertura	Valor Antes	Valor Após	% Antes	% Após	Observação
▶ Consultas médicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exames complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Terapias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros atendimentos ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internações	0,00	0,00			
Consultas Odontológicas Iniciais	0,00	0,00	<u>8,00</u>	<u>10,00</u>	
Exames odontológicos complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Procedimentos odontológicos preventivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Procedimentos de periodontia	0,00	0,00	0,00	0,00	
Procedimentos de dentística	0,00	0,00	0,00	0,00	
Procedimentos de cirurgia odontológica ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exodontias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Procedimentos de endodontia	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros procedimentos odontológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Obs.:** A operadora deve considerar as definições dos itens de despesa constantes do Glossário do SIP-Sistema de Informações de Produtos

Deverão ser Informados os valores/percentuais de franquia/co-participação que foram alterados, antes de depois da alteração, por itens de despesa. Caso sejam cobrados valores/percentuais diferentes dentro de um mesmo item de despesa, estes deverão ser informados de forma consolidada nas respectivas linhas e especificados no campo "Observação".

Deverá ser mensurado o fator moderador médio antes e depois da alteração, considerando o peso de cada prestador/procedimento no item de despesa específico."

**Para obter ajuda sobre o conteúdo dos campos, clique sobre a coluna desejada.**



Preencher alteração no item correspondente

### DÚVIDAS RECORRENTES

#### ► COMUNICAÇÃO DE DESCONTO (Variação Negativa)

Caso, após comunicado um reajuste, uma renegociação entre as partes resulte em desconto, como deve ser informado à ANS?

Há duas possibilidades:

1- Caso a redução seja retroativa ao início da aplicação do reajuste, deve ser enviado um “comunicado de retificação”, alterando o percentual de reajuste. Deve ser informado, no campo justificativa técnica, a razão da alteração.

2- Caso a redução seja aplicada após o início do período de aplicação, deve ser enviado um novo comunicado, informando a variação negativa, com o início do período de aplicação correspondente.

### DÚVIDAS RECORRENTES

#### ► COMUNICAÇÃO DE DESCONTO (Variação Negativa)

##### Exemplo:

Foi enviado comunicado de reajuste, com percentual de 15%, período de aplicação de janeiro a dezembro do ano 20XX. Em março, devido à renegociação, o percentual foi reduzido para 12%.

##### 1- Se a aplicação for retroativa a janeiro:

Deve ser enviado um comunicado de retificação, alterando o campo “percentual de reajuste” para 12% e informando no campo “Justificativa Técnica” a razão da retificação.

##### 2- Se a aplicação for a partir de fevereiro, março...:

Deve ser enviado um novo comunicado, informando a variação negativa de “-3%” no campo “percentual de reajuste”, início de aplicação correspondente e também informando no campo “Justificativa Técnica” a ocorrência de renegociação.



### ▶ CONTRATO CANCELADO ANTES DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE:

Por exemplo:

- Contrato com data-base no mês de dezembro;
- Prazo para comunicação do reajuste até 31 de março do ano subsequente;
- Negociação se estendeu até fevereiro e resultou no encerramento do contrato.

### COMO PROCEDER?

- Enviar um comunicado com reajuste 0% (Característica do reajuste: “sem reajuste”);
- Período de aplicação: De dezembro do ano corrente a fevereiro do ano subsequente;
- Justificativa Técnica: Informação sobre o encerramento do contrato.



### ▶ CONTRATO CANCELADO APÓS A APLICAÇÃO DO REAJUSTE:

Por exemplo:

- Contrato com data-base no mês de dezembro;
- Prazo para comunicação do reajuste até 31 de março do ano subsequente;

### COMO PROCEDER?

- Contrato cancelado em fevereiro com reajuste aplicado em dezembro e janeiro:
- Se o comunicado já foi enviado → Retificar o comunicado corrigindo o período final de aplicação e com informação de Cancelamento de Contrato na justificativa técnica
- Se o comunicado não foi enviado → Enviar o comunicado com o período de aplicação com o final de período de aplicação igual ao mês de cancelamento e com informação de Cancelamento de Contrato na justificativa técnica

# REPRESENTAÇÃO

## Monitoramento dos reajustes não informados no sistema RPC

### Representações - Período de monitoramento

2010												PERÍODO DE MONITORAMENTO								2012				
MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI

Sequência de pelo menos 14 meses com mais de 1 beneficiário, que termine entre o 2º mês do período de análise e o 1º mês após o período de análise.

# REPRESENTAÇÃO - Critérios

## Monitoramento dos reajustes não informados no sistema RPC

### Representações - Período 2011/2015

Critério	Alterações para 2011-2015
Planos transferidos	OPS de origem: até a data de transferência OPS de destino: a partir da data de transferência
Planos desdobrados	Assume a data
Planos antigos	Excluídos (impossibilidade de constatar formação de preço e forma de contratação)
Modalidade de financiamento	Inclui apenas planos em pré-pagamento
Forma jurídica de contratação	Apenas planos coletivos
Quantidade de Beneficiários (SIB)	Sequência de pelo menos 14 meses com >1 beneficiário que termine entre o 2º mês do período de análise e o 1º mês após o período de análise (vide ilustração no próximo slide)
Planos transferidos ou cancelados (SIB)	Excluídos da base alvo de representações
Beneficiários não informados (SIB)	Excluídos da base alvo de representações
Comunicados (RPC)	Não consta comunicado com início de aplicação nos 12 meses do período de monitoramento
Situação da operadora (CADOP)	Inclui operadoras com registro cancelado

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN nº 124/2006.

#### *“ENVIO DE INFORMAÇÕES PERIÓDICAS*

Art. 35. Deixar de enviar à ANS ou enviar, fora do prazo previsto na regulamentação, documento ou informação periódica: Sanção - multa de R\$ 25.000,00. (Alterado pela RN nº 301, de 07 de agosto de 2012)

§ 1º Para efeito do previsto no caput deste artigo, somente serão considerados os envios das informações periódicas remetidas em atendimento aos normativos vigentes. (Redação dada pela RN nº 396, de 25/01/2016)

§ 2º A multa será individualizada por documento ou informação periódica não encaminhada ou encaminhada fora do prazo. (Incluído pela RN nº 301, de 07 de agosto de 2012).

### Monitoramento dos reajustes não informados no sistema RPC

#### Representações - Período 2011/2015

- Conferência da base em 07/2016 : Período de maio/2011 a abril/2015
- 841 Operadoras foram notificadas.
- 354 operadoras regularizaram as pendências apontadas (42%). Os processos foram arquivados.
- 487 Operadoras foram representadas (58%) em decorrência de omissão no envio de comunicado de reajuste de plano coletivo.
- Situação atual – Análise das defesas apresentadas pelas operadoras.

### Monitoramento dos reajustes informados no sistema RPC

- Anualmente é realizado por amostragem o monitoramento da base de comunicados de reajuste do sistema RPC;
- Os critérios para definição da amostra foram: maiores operadoras em termos de beneficiários; maiores divergências na comparação entre número de beneficiários de planos coletivos informados no SIB e o total de beneficiários informados nos comunicados de reajuste pelo RPC; e a maior concentração de comunicados de reajuste divergentes em relação à média do mercado (“outliers”);
- Em 2017, a ANS encaminhou planilhas a 74 operadoras para que validassem os comunicados de reajuste constantes destas;
- No total foram 365.509 comunicados de contratos que concentravam 12.371.796 beneficiários;
- As operadoras confirmaram a aplicação do reajuste em 358.448 comunicados (98%);
- Dentre os 7.061 comunicados não confirmados, 6.954 foram efetivamente retificados;
- Os contratos que sofreram retificação concentravam mais de 1 milhão de beneficiários (1.155.083), ou 9,34% da quantidade total nos contratos que foram objeto do monitoramento.

# REAJUSTE DE PLANOS COLETIVOS – RPC

## Monitoramento

### Extrato dos reajustes informados no sistema RPC

NM_APOLICE	DT_PROTOCOLO	NM_PROTOCOLO	REG_PLANO	DT_INIC_APLICACAO	DT_FIM_APLICACAO	Reajuste	Reajuste_F (coparticipação)	Nº Beneficiários	Confirma todas as informações do reajuste?	Em caso de não confirmação, o comunicado foi corrigido?	Contrato integrante do Pool de Risco?	Responsável RPC	Tel. Responsável RPC	Razão Social da PJ Contratante	CNPJ PJ Contratante	Contato PJ Contratante	ENDEREÇO	Telefone
1013	28/11/2016 16:41	427026956643501824620	417926999	01/11/2016 00:00	01/10/2017 00:00	0	0	1	NÃO	SIM	NÃO	ANA CUNHA	21 27075609					
1013	28/11/2016 16:41	427026956643501824620	417927997	01/11/2016 00:00	01/10/2017 00:00	0	0	5	SIM	NÃO	NÃO	ANA CUNHA	21 27075609					
1018	29/12/2015 11:30	423674797783004601428	417927997	01/12/2015 00:00	01/11/2016 00:00	13,55	13,55	5	SIM	NÃO	NÃO	ANA CUNHA	21 27075609					
1022	29/12/2015 11:30	423674797783004601428	417926999	01/12/2015 00:00	01/11/2016 00:00	7,15	7,15	32	SIM	NÃO	SIM	ANA CUNHA	21 27075609					
1022	29/12/2015 11:30	423674797783004601428	417927997	01/12/2015 00:00	01/11/2016 00:00	7,15	7,15	2	SIM	NÃO	SIM	ANA CUNHA	21 27075609					
1032	26/02/2016 15:39	424266523173825594468	417927997	01/02/2016 00:00	01/01/2017 00:00	7,15	7,15	5	SIM	NÃO	SIM	ANA CUNHA	21 27075609					
1044	31/05/2016 11:07	425214638113026425012	417926999	01/05/2016 00:00	01/04/2017 00:00	19,83	19,83	5	NÃO	SIM	SIM	ANA CUNHA	21 27075609					
1044	31/05/2016 11:07	425214638113026425012	417927997	01/05/2016 00:00	01/04/2017 00:00	19,83	19,83	11	NÃO	SIM	SIM	ANA CUNHA	21 27075609					
1048	29/06/2016 09:29	425503953728019320980	417926999	01/06/2016 00:00	01/05/2017 00:00	19,83	19,83	50	NÃO	SIM	SIM	ANA CUNHA	21 27075609					
1048	29/06/2016 09:29	425503953728019320980	417927997	01/06/2016 00:00	01/05/2017 00:00	19,83	19,83	10	NÃO	SIM	SIM	ANA CUNHA	21 27075609					
1051	29/07/2016 12:55	425805384822684550260	417926999	01/07/2016 00:00	01/06/2017 00:00	11,09	11,09	6	SIM	NÃO	NÃO	ANA CUNHA	21 27075609					
1057	26/08/2016 16:47	426086998298227023352	417926999	01/08/2016 00:00	01/07/2017 00:00	12,22	12,22	3	NÃO	SIM	NÃO	ANA CUNHA	21 27075609					
1057	26/08/2016 16:47	426086998298227023352	417927997	01/08/2016 00:00	01/07/2017 00:00	12,22	12,22	8	NÃO	SIM	NÃO	ANA CUNHA	21 27075609					
1057	26/08/2016 16:47	426086998298227023352	457383088	01/08/2016 00:00	01/07/2017 00:00	12,22	12,22	1	SIM	NÃO	NÃO	ANA CUNHA	21 27075609					
1059	26/08/2016 16:47	426086998298227023352	417926999	01/08/2016 00:00	01/07/2017 00:00	12,22	12,22	5	SIM	NÃO	NÃO	ANA CUNHA	21 27075609					



# REAJUSTE DE PLANOS COLETIVOS – RPC

## Monitoramento

### Extrato dos reajustes informados no sistema RPC

NM_APOLICE	DT_PROTOCOLO	NM_PROTOCOLO	REG_PLANO	DT_INIC_APLICACAO	DT_FIM_APLICACAO	Reajuste	Reajuste_F	Nº Beneficiários	Confirma todas as informações do reajuste?	Em caso de não confirmação, o comunicado foi corrigido?	Contrato integrante do Pool de Risco?	Responsável RPC	Tel. Responsável RPC	Razão Social da PJ Contratante	CNPJ PJ Contratante	Contato PJ Contratante
5	15/03/2016 18:38	424447764636957723808	468467132	01/12/2015 00:00	01/12/2015 00:00	0	0	1024	N	N	N					
5	15/03/2016 18:38	424447764636957723808	468467132	01/01/2016 00:00	01/01/2016 00:00	0	0	1031	N	N	N					
5	15/03/2016 18:38	424447764636957723808	468467132	01/02/2016 00:00	01/02/2016 00:00	0	0	1041	S	N	N					
5	02/05/2016 14:07	424925887425317514016	468467132	01/03/2016 00:00	01/03/2016 00:00	0	0	1041	N	N	N					
5	02/05/2016 14:07	424925887425317514016	468467132	01/04/2016 00:00	01/04/2016 00:00	0	0	1043	N	N	N					
5	28/06/2016 14:30	425496042841183893244	468467132	01/05/2016 00:00	01/05/2016 00:00	0	0	1063	N	N	N					
5	28/06/2016 14:30	425496042841183893244	468467132	01/06/2016 00:00	01/06/2016 00:00	0	0	1214	N	N	N					
5	01/12/2016 12:23	427055162455938354868	468467132	01/07/2016 00:00	01/08/2016 00:00	0	0	1306	N	N	N					
5	01/12/2016 12:23	427055162455938354868	468467132	01/08/2016 00:00	01/09/2016 00:00	0	0	1329	N	N	N					
5	01/12/2016 12:23	427055162455938354868	468467132	01/09/2016 00:00	01/10/2016 00:00	0	0	1316	N	N	N					
5	01/12/2016 12:23	427055162455938354868	468467132	01/10/2016 00:00	01/11/2016 00:00	0	0	1335	N	N	N					
5	01/12/2016 12:23	427055162455938354868	468467132	01/11/2016 00:00	01/12/2016 00:00	0	0	1335	N	N	N					

Glauco - Plano de funcionário. Aumento vinculado ao aumento do salário. Há norma que define esse aumento. Deve ser comunicado.  
O número de funcionários provavelmente esta errado.

#VALOR!

# REAJUSTE DE PLANOS COLETIVOS – RPC

## Monitoramento - Resultados

### Monitoramento dos reajustes informados no sistema RPC

#### Principais problemas verificados:

- Aplicação de reajuste por data de adesão em plano adequado à RN nº 195/2009;
- Repetição do número total de beneficiários em planos coletivos em cada um dos comunicados RPC;
- Alteração do % reajuste por motivo de renegociação não informada (Desconto);
- Manutenção de % reajuste em contratos rescindidos (cancelados);
- Problemas para realização de retificações de comunicados de reajuste;
- Suspensão de reajuste por liminar judicial;

# Obrigado!

[ggrep.dipro@ans.gov.br](mailto:ggrep.dipro@ans.gov.br)



Disque ANS  
0800 701 9656



Central de  
Atendimento  
[www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)



Atendimento pessoal  
12 Núcleos da ANS.  
Acesse o portal e  
confira os endereços.



Atendimento  
exclusivo para  
deficientes auditivos  
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS\\_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[ansreguladoraoficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)